GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.120, de 25 de Agosto de 1.989

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PERFURATRIZ"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma máquina roto-perfuratriz;

ART. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo a realizar operações de crédito;

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

São Francisco, 25 de Agosto de 1.989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal